

TERMO ADITIVO 03/2019 AO CONTRATO 11/2017

PROCESSO Nº 12099.720066/2017-11

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO OFERTADAS PELA SRRF09 NO ESTADO DE SANTA CATARINA E O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS FIRMADOS.

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 09 RF, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º andar, desta cidade de Curitiba - PR, de um lado a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 09 Região Fiscal, CNPJ nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Senhor **Sr. PAULO DE RAMOS**, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 657, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, CNPJ nº 01.406.617/0001-74, estabelecida na cidade de Pará de Minas/MG, na Rua Benedito Valadares, nº 255 – Salão (3º andar) Centro – CEP 35.660-630, doravante designada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu sócio **GUILHERME ALMADA MORAIS**, portador do Documento de Identidade nº [REDACTED] emitido pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], conforme oitava alteração do contrato social anexada ao e-Processo nº 12099.720066/2017-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, “ex-vi” do disposto no parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, combinado com o art. 12, inciso IV, e art. 13, da Lei Complementar nº 73, de 10/02/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as condições a seguir que aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus sucessores, as quais passarão a fazer parte integrante do contrato e prevalecerão entre as partes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto sub-rogar a titularidade do Contrato CTT SRRF09 11/2017 para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as denominações, a partir de 31/01/2020 de Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal - SRRF09 do contrato original, para Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidas todas as demais condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Superintendente Adjunto da SRRF09, Sr. Reinaldo Cesar Moscato, e eficácia depois de publicado por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do art. 33, do Decreto nº 93.872, de 23/12/86.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

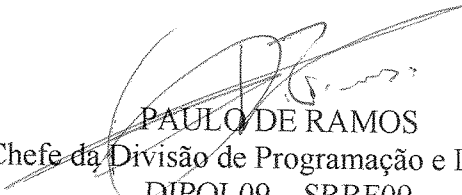
Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até vinte dias da data de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário supramencionado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

CONTRATANTES




PAULO DE RAMOS
Chefe da Divisão de Programação e Logística
DIPOL09 – SRRF09



SAULO FIGUEIREDO PEREIRA
Delegado da DRF/Florianópolis
Sub-rogado

CONTRATADA



GUILHERME ALMADA MORAIS
Representante da Contratada